

LEI Nº 874, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.975

INSTITUI A FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE JANUARIA.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Fundação de Ensino e Tecnologia de Januária, para criação, instalação e manutenção de Escolas de Nível Superior e cuidar de outros assuntos relacionados com função educacional no município.

Art. 2º - A Fundação de Ensino e Tecnologia de Januária, não terá fins lucrativos e reger-se-á por estatuto próprio.

Art. 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 12 de dezembro de
1.975.

CLEUBER BRANDAO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO